1ª →

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone: (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÀ - Paraná

Of. 190/83.

Cambará em, 06 de maio de 1.983.

I - Dispensados pareceres das Comissõ

II - Encaminhe-se a O.D. desta mesma s
são. 9-5-1983.

Presidente Secretário

Excelentíssimo Senhor
VAGNO RIGUES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
CAMBARÁ - PARANÁ

Assunto: ENVIA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edís dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº.005/83 para a sua devida apreciação e posterior aprovação por essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos-lhe os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Avenida Brasil, 90 - Telefone: (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 005/83

Súmula:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber em doação de Osvaldo Leal e sua Mulher, uma área de terras medindo10.000 mts2., localizada nesta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber através de Escritura Pública, doação de uma área de terras com10.000 mts2., objeto da transcrição nº. 11.045 do livro nº. 3-2, folha nº. 264, localizada no futuro loteamento São João nesta cidade, nos prolongamentos das ruas João Manoel dos Santos, Rua nº. 1, Rua nº. 2 e rua sem denominação especial, conforme planta anexa ao Projeto.

Parágrafo Único:- Sobre a área de terras mencionada no artigo 1º, encontra-se construído o TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, obra executada em convênio entre Prefeitura Municipal e Secretaria dos Transportes do Estado.

Art. 2º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aceitar a condição imposta pelos doadores de reservarem para sí o direito de exploração da Lanchonete pelo prazo de 10(Deis) anos.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidadede Cambará, Estado do Paraná, em 06 de maio de 1.983.

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Est. do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Avenida Brasil, 90 - Telefone: (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - Paraná

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para receber em DOAÇÃO de Osvaldo Leal e sua Mulher, uma área de terra medindo ' 10.000 metros quadrados dentro do perímetro urbano do Município.

Senhor Presidente e Senhores Edís, tendo em ' vista ja haver construído dentro da área de terra acima mencionada, um "TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS" em Convênio com a Secretaria dos Transportes do Estado, faz-se necessária a aprovação deste Projeto de Lei, para que assim, fique regularizada tal situação.

Senhor Presidente e Senhores Edís, diante das exposições acima mencionadas, achamos de justiça a aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de ' Cambará, Estado do Paraná, em 06 de maio de 1.983.

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná